



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23/IX-4º/2008

(Acessos ao Porto Brandão)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2008
da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 18 de Dezembro de 2008, a Assembleia
Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:**

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

**A recente realização de um simulacro de sismo de grande intensidade, concretizado no final do mês
de Novembro, planeado e organizado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil e envolvendo os
agentes de protecção civil dos Distritos de Setúbal, Lisboa e Santarém, visou testar a**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23

operacionalidade do Plano Especial de Emergência de Risco Sísmico para a Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes, e abrangeu diversas áreas do Concelho de Almada, tendo a zona do Porto Brandão sido escolhida como cenário de uma das operações de socorro e auxílio simuladas neste âmbito.

Considerando a avaliação dos resultados do simulacro tornada pública pelos seus diferentes responsáveis, e particularmente as declarações do Vereador Rui Jorge Martins, responsável pelo Pelouro da Protecção Civil na Câmara Municipal de Almada, vindas a lume na imprensa, as quais colocam em evidência “a necessidade de encontrar alternativas à única via de acesso ao Porto Brandão” hoje existente.

Considerando que a área em causa se integra na jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, tutelada pelo Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cabendo àquela entidade, nos termos dos estatutos e da legislação aplicável, não apenas assegurar a gestão e o funcionamento regular da actividade portuária, mas igualmente exercer todas as actividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Considerando que a evidência da necessidade de serem concretizadas alternativas rodoviárias de acesso ao Porto Brandão, tornada clara face a uma hipotética situação de catástrofe natural na



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23

sequência da qual se registou o bloqueio total pelo deslizamento de terras da única via de acesso, numa simulação que não considerou, sequer, a ocorrência de eventuais acidentes graves nas instalações da indústria petrolífera localizadas nas imediações do Porto Brandão, é uma realidade identificada há longo tempo pela Câmara Municipal de Almada.

Considerando que a existência de uma única via de acesso ao Porto Brandão, bem como as características de utilização pesada que revela, constitui para além de um elevadíssimo risco potencial, e não negligenciável, em situação de catástrofe natural ou provocada, um factor de perturbação muito grave da qualidade de vida dos cidadãos que residem e trabalham na área considerada, e da própria actividade económica aí desenvolvida.

Considerando que por iniciativa e proposta da Câmara Municipal de Almada na sequência da identificação da realidade referida, e com o objectivo de dotar a área do Porto Brandão de novos acessos, foram celebrados em 30 de Setembro de 1999 dois protocolos de colaboração, o primeiro entre a Câmara Municipal e a Administração do Porto de Lisboa, e o segundo entre aquelas entidades e as empresas petrolíferas detentoras de instalações naquela área - Shell, Petrogal e ETC.

Considerando que nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Almada e a Administração do Porto de Lisboa, entre outras matérias que visam a "valorização e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23

requalificação das margens ribeirinhas do Estuário do Tejo sob jurisdição da APL compreendias na área do Município de Almada” (artigo 1º, nº 1 do Protocolo CMA/APL), se considera como área de intervenção objecto daquele Protocolo a Frente Ribeirinha de Porto Brandão, a construção do acesso marginal entre a Banática e o Porto Brandão, e da estrada de acesso à ETC a partir da estrada nacional 377-1 em Costas de Cão (artigo 3º, alínea d) do Protocolo).

Considerando que no quadro do mesmo Protocolo, as duas entidades acordam em “promover em concertação com as empresas petrolíferas Shell, Petrogal e ETC (...) as acções necessárias com vista à execução do acesso marginal entre a Banática e o Porto Brandão bem como ao reordenamento e regularização da Frente Ribeirinha do Porto Brandão de modo a que os tráfegos industriais provenientes ou destinados às empresas petrolíferas ali instaladas se processem com o mínimo de impactos no tráfego urbano e, simultaneamente, assegurem a circulação de pessoas na margem para acesso às águas” (artigo 4º, ponto 1.4 do Protocolo), disposição que deu origem à assinatura do protocolo específico com as referidas empresas petrolíferas e já aqui também ele referido.

Considerando que passados mais de nove anos sobre a celebração dos Protocolos de Colaboração em referência, a matéria objecto de acordo de entendimento entre a Câmara Municipal de Almada e a Administração do Porto de Lisboa relativa à dotação da área do Porto Brandão de vias de circulação alternativas à única actualmente existente não teve qualquer desenvolvimento.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 18 de Dezembro de 2008, delibera:

- 1. Reiterar a necessidade urgente de construção das vias de acesso alternativas ao Porto Brandão consignadas no articulado dos Protocolos celebrados entre a Câmara Municipal de Almada e a Administração do Porto de Lisboa e entre estas entidades e as empresas petrolíferas proprietárias de instalações industriais naquela zona do Concelho de Almada.**
- 2. Exigir ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que exerça e faça exercer as competências próprias definidas por lei à Administração do Porto de Lisboa, entidade que tutela, no sentido de assegurar com a urgência que a situação actual aconselha, a execução do acordo celebrado em 30 de Setembro de 1999 entre aquela Administração portuária e a Câmara Municipal de Almada.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 23

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 19 de Dezembro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)